



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 957

- DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA LOCAÇÃO DE INÓVEL

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

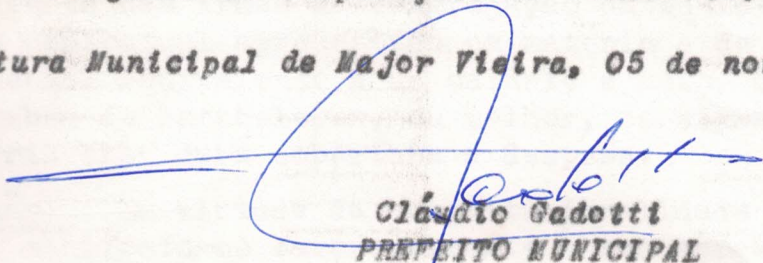
L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de uma casa, situada na Rua Carlos Karvat, de propriedade de Dóris Naron Allievi, nesta cidade, por um período de 2 (dois) meses, no valor correspondente a um salário e meio mensais, destinado a residência das Irmãs da Congregação Catequistas de Sant'Ana.

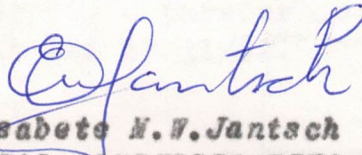
Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação: 3.132/05- Outros Serviços e Encargos, do Orçamento da Autarquia Hospital Municipal São Lucas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de novembro de 1992


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V